



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**APOSTILA - TJ/AM/SECOP/DVCC**  
**SEGUNDA APOSTILA À CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2018-TJ**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2022/000011105-00,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Segunda Apostila à Concessão Onerosa de Uso nº 001/2018- TJ**, relativa à concessão onerosa de uso dos locais pertencentes ao patrimônio da Concedente, destinados exclusivamente a instalação, manutenção, operação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário — PAB, atinente ao reajuste anual com base no IGP-M (FGV), cuja variação está compreendida no período de Julho/2019 a Junho/2020, sendo o índice acumulado aplicado de 7,3133% .

**DETERMINAR** que o BRADESCO S.A. passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$16.461,87 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) a contar de Julho/2020.

Manaus/AM, 10 de maio 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
*Assinatura digital*



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 10/05/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0545803** e o código CRC **5BAAF23C**.

